Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 499/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00110654/2022-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 499/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, a Sra. **MILENA SANTANA MESQUITA**, portadora do RG n.º **28***40 SSP/DF** e inscrita no **CPF sob o n.º ***.366.***-89**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.625.186/0001-74**, estabelecida à **ST SHCS, CR QUADRA 502, BLOCO A, LOJA 59, ASA SUL, BRASÍLIA/DF**, CEP: **70.330-510**, telefone: **(61) 3273-3620 e/ou (61) 3273-3777**, e-mail: **brasmedica@uol.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOAO EUSTAQUIO DA SILVA**, portador do RG n.º **M3***42 SSP/MG**, inscrito no CPF n.º ***.072.***-15**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 499/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 499/2023 (122819761),** apresentada pela área demandante (205779620 e 208009782);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e solicitação de reajuste (212745886 e 212745970);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (213054226);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (213856208);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 626/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (213899891), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 499/2023 (122819761),** por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **28 de setembro de 2026 a 27 de dezembro de 2026,** com fundamento no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) o reajuste do **CONTRATO N.º 499/2023 (122819761),** com base no **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M),** no percentual de aproximadamente **2,756530%**, correspondente ao período de **agosto de 2025 a julho de 2026**, conforme previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 102.752,26 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO					
ITEM	**CÓDIGO MV**	**PRODUTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO INICIAL**	**VALO APÓS**
1	4019	COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO COM OPÇÃO DE HASTE COM OFFSET E OPÇÃO DE CALÇOS	2	R$ 18.278,93	R$
2	4020	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO COM OPÇÃO DE HASTE COM OFFSET E OPÇÃO PARA CALÇOS E/OU CUNHAS	2	R$ 10.142,28	R$

3	4021	HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE REVISÃO, COM OPÇÃO DE OFFSET, EM DIVERSOS COMPRIMENTOS E ESPESSURAS	2	R$ 5.100,63	R$
4	4022	HASTE TIBIAL PARA PRÓTESE DE REVISÃO, COM OPÇÃO DE OFFSET, EM DIVERSOS COMPRIMENTOS E ESPESSURAS	2	R$ 5.100,63	R$
5	4023	COMPONENTE TIBIAL EM POLIETILENO CROSS-LINKED COM PELO MENOS 2 OPÇÕES DE CONSTRIÇÃO (PS E LCCK)	2	R$ 6.107,91	R$
6	4024	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO	2	R$ 526,60	R$
7	4025	AUGMENTS EM METAL PARA ACOPLAMENTO EM COMPONENTE TIBIA E FEMORAL. INCLUI OS CALÇOS DISTAIS E POSTERIORES FEMORAIS E OS LATERIAS E MEDIAIS TIBIAIS	2	R$ 4.451,33	R$
8	183	CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE. PARA PISTOLA DE CIMENTAÇÃO.	5	R$ 115,85	R$
Valor total: R$ 102.752,26 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)					

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, Termos Aditivos e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Milena Santana Mesquita
Diretora de Administração e Logística - Substituta
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

JOAO EUSTAQUIO DA SILVA
Representante Legal
BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EUSTAQUIO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SANTANA MESQUITA - Matr. 0001623-2**, **Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 25/09/2026, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214576569** Código CRC: **9D36B47B**.

Criado por 00009930, versão 3 por 00009930 em 22/09/2026 16:12:10.